

Lei Municipal nº 57/89
De 14 de Agosto de 1989

“Considera de utilidades pública a Associação Rural e Comunitária de Coronel Xavier Chaves - ARCEL”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a Associação Rural e Comunitária de Coronel Xavier Chaves – ARCEL.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 14 de Agosto de 1989.

Délcio José de Resende
-Prefeito Municipal-